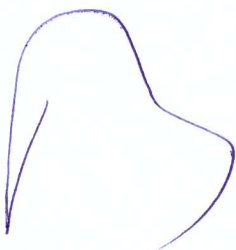


2

6. OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
6.1 LICENÇAS USINA E ESPARGIDOR





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7913/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00296/CTB e **parecer técnico nº 9556/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

ENDEREÇO: RUA:SEVERINO ALBINO CORREA, 0, OFICINAS

CEP: 88700-000

MUNICÍPIO: TUBARÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 03.823.578/0001-36

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

Localizada em

ENDEREÇO: RUA:SEVERINO ALBINO CORREA, 0, OFICINAS

CEP: 88700-000

MUNICÍPIO: TUBARÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 691515.581235103 - UTM Y 6847515.963768255

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 421274

CÓDIGO: 212405

Documentos em anexo

Nada Consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento:

O principal serviço prestado pelo empreendimento é a produção de concreto asfáltico a quente. O processo de produção consiste na transferência dos agregados (brita zero, brita, pó de pedra e areia) para silos, são dosados e posteriormente são encaminhados para o secador de agregados. No processo de secagem, os agregados são misturados, secados e finalmente, na terceira etapa é onde se mistura o CAP - 50/70 aos agregados, de modo a obter-se no final do processo o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Ao sair, a mistura é conduzida por um elevador até o silo de espera. Deste silo é vertido diretamente na caçamba dos veículos basculantes que fazem a distribuição para as frentes de serviço. Segue características do empreendimento:

- Área útil total: 0,2 hectare;
- Número de funcionários: 15;
- Regime de funcionamento: 2º a 6º feira, 07:30 h as 17:18 h.
- Insumos do processo (mensal): óleo xisto (28m³), água (3200m³/mês), cimento Asfáltico de Petróleo (50 ton), Brita (400 ton), Pedrisco (600 ton), pós de pedra (1000 ton) e óleo diesel (5m³) e energia (9000 Kwh/mês).
- Produtos e subprodutos: Massa Asfáltica (2000 T/ano) e capacidade instalada (12000 T/ano).

Controles ambientais

1. Efluente líquido sanitário: Tratamento através do tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro;
2. Efluente líquido industrial: O processo de produção não gera efluente líquido industrial;
3. Impermeabilização do solo: Utilização de bacia de contenção estanques para os agregados líquidos e Piso revestido de concreto nas áreas de carregamento, evitando a contaminação do solo;
4. Gerenciamento dos resíduos sólidos: Segregados conforme classe (NR10.004), armazenados temporariamente em recipientes (tambores e baias) para coleta e destinação final adequada;
5. Emissão atmosférica (gases e poeiras): Tratamento através de Filtro manga, para a captação e tratamento das substancias geradas durante a secagem e mistura a quente. Umedecimento das vias de tráfego;
6. Ruídos e vibrações: Implementação de medidas de controle de sons e ruídos, obedecendo aos padrões de emissão, estabelecido pela Legislação vigente.

Programas ambientais:

1. Monitoramento e manutenção dos controles ambientais;
2. Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos;
3. Plano de Ação Emergencial;
4. Programa de gerenciamento de emissões atmosféricas: Monitoramento anual das emissões atmosféricas.

Condições específicas:

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7913/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00296/CTB e **parecer técnico nº 9556/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

ENDEREÇO: RUA:SEVERINO ALBINO CORREA, 0, OFICINAS

CEP: 88700-000 MUNICÍPIO: TUBARÃO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 03.823.578/0001-36

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENHIMENTO: PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

Localizada em

ENDEREÇO: RUA:SEVERINO ALBINO CORREA, 0, OFICINAS

CEP: 88700-000 MUNICÍPIO: TUBARÃO ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 691515.581235103 - UTM Y 6847515.963768255

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 421274

CÓDIGO: 212405

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por FELIPE DE MELLO DA CUNHA em 17/10/2017 às 12:50:19. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo FATMA 00044318/2017 e o código Z8E96G8D.



José C. de Souza
Dir. Comercial

Documentos em anexo

Nada Consta.

Condições de validade

1. Atender integralmente as exigências da Instrução Normativa 04 da FATMA e respectivas atualizações;
2. Manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151/00;
3. Manter profissional habilitado responsável pela operação/manutenção dos controles ambientais;
4. Drenagem pluvial exclusiva as águas pluviais;
5. Efluentes líquidos industriais / sanitário só poderão ser descartados se atenderem aos padrões de emissão da Legislação Ambiental vigente;
6. Garantir a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados;
7. Nos pontos de carga, descarga e moegas deverão contar com sistemas de contenção das emissões fugitivas com a instalação de, no mínimo, cortinas ou na forma de módulos mecânicos de contenção;
8. Garantir que as emissões atmosféricas e de substâncias odoríferas atendam aos padrões de emissão/limites de percepção de odores - LPO e de qualidade do ar, estabelecidos pela Legislação Ambiental vigente;
9. Encaminhar a FATMA:
10. **Laudo das emissões atmosféricas anual**, com os seguintes parâmetros: **Material particulado, CO, NOx e SOx**, com memorial de cálculo do potência nominal. As amostragens deverão ocorrer nas condições de plena carga de operação em que se utilize pelo menos 90% da capacidade nominal. O órgão licenciador deverá ser comunicado da previsão de realização da referida amostragem e qual empresa será a executora para que eventualmente possa acompanhar e fiscalizar o trabalho. As fontes emissoras de poluentes atmosféricos devem contar com a infraestrutura necessária para determinação direta de poluentes em dutos e chaminés, de acordo com metodologia normatizada da ABNT NBR10.700. No relatório de amostragem deverão constar as informações da empresa em avaliação, todas as planilhas de cálculo das três amostragens na chaminé, a correção de oxigênio e o cálculo da potência térmica nominal. Deverá apresentar ainda o comparativo das concentrações com os padrões estabelecidos pelas Resoluções do CONAMA382/2006, 436/2011 ou Resolução SEMA 016/2014 como referencia, ou ainda legislação pertinente, bem como a foto das emissões na chaminé com avaliação da escala de Ringelmann (Cartão - Índice de Fumaça Tipo Ringelmann Reduzido). 5. Obrigatoriamente deverá constar no anexo do relatório de amostragem uma declaração com os dados de consumo de combustível assinada pelo proprietário ou responsável técnico, ART do responsável técnico da empresa prestadora de serviço e os certificados de calibração dos equipamentos. Na ocorrência de duas ou mais fontes semelhantes, mesmo quando o lançamento final seja efetuado em duto ou chaminé comum, cujo consumo de combustível ou capacidade operacional forem diferentes, as medições devem ser realizadas individualmente. As emissões atmosféricas devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, obrigatoriamente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações de poluentes superiores às vigentes com o padrão de qualidade do ar, estabelecidos na Resolução do CONAMA 03/1990, no entorno da instalação.
11. **Parecer conclusivo** sobre o resultado dos laudos do efluentes e emissões atmosféricas, com

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7913/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00296/CTB e **parecer técnico nº 9556/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

ENDEREÇO: RUA:SEVERINO ALBINO CORREA, 0, OFICINAS

CEP: 88700-000 MUNICÍPIO: TUBARÃO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 03.823.578/0001-36

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

Localizada em

ENDEREÇO: RUA:SEVERINO ALBINO CORREA, 0, OFICINAS

CEP: 88700-000 MUNICÍPIO: TUBARÃO ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 691515.581235103 - UTM Y 6847515.963768255

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 421274

CÓDIGO: 212405

Documentos em anexo

Nada Consta.

Condições de validade

indicação clara e conclusiva de que o efluentes atendem ou não ao estabelecido nas legislações vigentes;

12. **Planilha com resumo** da destinação final dos Resíduos Classe I (óleo lubrificante usado ou materiais contaminados) e Classe IIA, conforme item 5.4.1 da respectiva IN, devendo conter no mínimo: classificação do resíduo; data entrega; quantidade; destino (nome da empresa que recebeu o material); n° nota fiscal; n° LAO da empresa que recebeu o resíduo; validade da LAO. Os certificados de destinação dos resíduos e/ou notas fiscais deverão ser arquivados na empresa para conferência quando se fizer necessário.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO

SETEP CONSTRUÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.665.141/0001-50, com endereço à Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, na cidade de Criciúma/SC, representada na forma de seu estatuto social, de ora em diante denominada **CESSIONÁRIA**.

PAVIMENTADORA ALFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 03.823.578/0001-36, com endereço na Rua Severino Albino Correa, n.º 993, Oficinas, Tubarão/SC, representada na forma de seu contrato social, de ora em diante denominada **CEDENTE**.

Considerando que a CEDENTE é proprietária de USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO situada na Rua Severino Albino Correa, n.º 993, Oficinas, Tubarão/SC;

Considerando que referida usina encontra-se devidamente licenciada junto ao IMA/FATMA, por meio da Licença Ambiental de Operação n.º 7913/2017 (prazo de validade 48 meses); e,

As partes têm entre si justo e acertado o presente *TERMO DE CESSÃO DE USO DE USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO*, que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste *TERMO* é a *CESSÃO DE USO DE USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO* localizada na Rua Severino Albino Correa, n.º 993, Oficinas, Tubarão/SC, para a consecução do objeto do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 45/2020-PMJ, Tomada de Preços nº 09/2020-PMJ, lançado pelo Município de Jaguaruna/SC, que possui o seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXÓ AO EDITAL".

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço da presente cessão será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago ao final do prazo contratual, por meio de depósito bancário em conta oportunamente informada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato perdurará até que a *CESSIONÁRIA*, caso se sagre vencedora no Processo Licitatório nº 45/2020-PMJ, Tomada de Preços nº 09/2020-PMJ, termine a execução do objeto contratual disposto na cláusula primeira deste pacto.

CLÁUSULA QUARTA - Caso a *CESSIONÁRIA* não se sagre vencedora no Processo Licitatório nº 45/2020-PMJ, Tomada de Preços nº 09/2020-PMJ, o presente contrato restará automaticamente rescindido.



CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos ou não previstos no presente instrumento, serão resolvidos, de comum acordo entre as partes no futuro contrato. Havendo impasse, elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia de qualquer outra Comarca, por mais privilegiado que seja, para dirimir as pendências.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, por si e por seus sucessores, em todas as cláusulas e condições.

Criciúma/SC, 30 de outubro de 2020.

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
José Carlos de Souza
Diretor Comercial
CESSIONÁRIA

PAVIMENTADORA ALFA LTDA
Dilmar Fernandes Junior
Diretor Comercial
CEDENTE

Testemunhas:

André Zanatta Locks
CPF n.º 043.717.619-33

Rodrigo Timm Dos Passos
CPF n.º 059.588.129-71

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
DILMAR FERNANDES JUNIOR que assina por
PAVIMENTADORA ALFA LTDA

do que dou fé. Tubarão, (SC), 30/10/2020. FCN
RAQUEL SOUZA DA SILVA-ESCREVENTE
Selo Digital de fiscalização: NORMAL-FYW32413-FKZ4
Emol: 3,50 Selo: 2,80 = 6,30
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura
de **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** (a) por **SETEP
CONSTRUÇÕES S.A.**,
Criciúma-SC, sexta-feira, 30 de outubro de
2020.
Em test. da verdade Francisco da Costa e
Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$3,50 + Selo: R\$2,80 = Total:

R\$6,30. 910360

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
FUA53422-7AA7 Consulte em: selo.tjcc.jus.br



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Rua Francisco Martinhago, 258 – Criciúma, SC

83 665 141/0001-50

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258
B. MINA DO MATO - CEP 88810-500

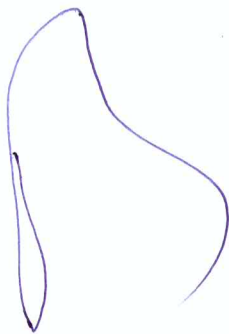
CRICIÚMA - SC

DECLARAÇÃO

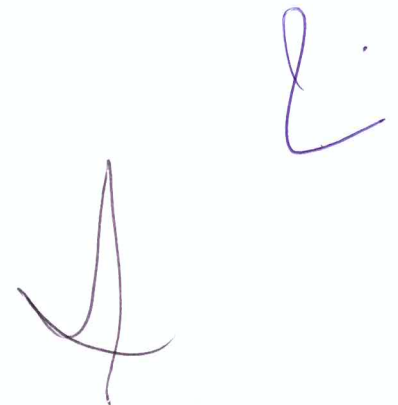
Em atendimento ao item 2.2.3 do Termo de Referência do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, posto pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, DECLARAMOS que a usina asfáltica disponibilizada fica a 18 km de distância da Secretaria de Obras do Município de Jaguaruna.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 03 de novembro de 2020.



José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG Nº 537.723-4 SSP-SC
CPF Nº 376.562.959-68



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Rua Francisco Martinhago, 258 – Criciúma, SC

83 665 141/0001-50

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258
B. MINA DO MATO - CEP 88810-500

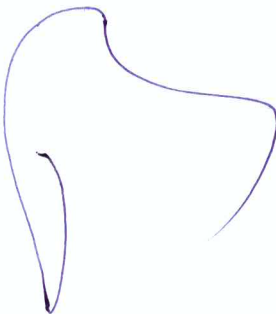
CRICIÚMA - SC


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA USINA

Em atendimento ao item 3.1.25, alínea “a”, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, posto pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, DECLARAMOS EXPRES-SAMENTE que a usina atende a toda a demanda de CBUQ necessário à execução da obra em questão.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 03 de novembro de 2020.




José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG Nº 537.723-4 SSP-SC
CPF Nº 376.562.959-68





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 4155/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/20384/TSP e **parecer técnico nº 5237/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, BAIRRO MINA DO MATO,
CEP: 88810-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.
EMPREENDIMENTO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Localizada em

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, MINA DO MATO
CEP: 88801-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 658475.0447794658 - utm y 6825810.324101986

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 448138

CÓDIGO: 208621

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FILIPE BARCHINSKI DA SILVA em 09/06/2017 às 18:59:03. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00020392/2017 e o código 85YL97XD.



Documentos em anexo

Não consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Esta Licença autoriza o Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, classe de risco 3 (líquidos inflamáveis) e 9 (substâncias diversas), segundo classificação da ONU, constante no processo de licenciamento, no Estado de Santa Catarina.

Veículos contemplados: **MAH 0745, MAH 0775, LYA 9681, MAI 9891, MAY 7902, MCQ 1992, MCS 7392, MDJ 1040, LZO 2810, MCX 4322, MCX 4232, MKX 5222, MFL 0476, MEK 9906, MCV 2642 e MEQ 5708.**

Controles ambientais

- Manter os veículos em bom estado de conservação e com todos os itens de segurança, em perfeito funcionamento;
- Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completa, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;
- Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
- A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro que venha a substituí-lo;
- Em caso de acidente envolvendo produtos perigosos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente a FATMA, através fone Plantão "0800 644 1523";
- Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com as normas NBR 7500 3 NBR 8286 da ABNT;
- A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

Programas ambientais

- Plano de Ação emergencial (PAE);
- Treinamento periódico de condutores.

Condições específicas

- Esta Licença Ambiental de Operação deverá estar disponibilizada no veículo de transporte objeto de licenciamento e exibida a autoridade competente quando solicitada;
- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 4155/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/20384/TSP e parecer técnico nº 5237/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, BAIRRO MINA DO MATO,

CEP: 88810-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.

EMPREENDIMENTO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Localizada em

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, MINA DO MATO

CEP: 88801-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC

coordenada plana: utm x 658475.0447794658 - utm y 6825810.324101986

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 448138

CÓDIGO: 208621

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FILIPE BARCHINSKI DA SILVA em 09/06/2017 às 18:59:03. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00020392/2017 e o código 85YL97XD.



Documentos em anexo

Não consta.

Condições de validade

ambiental;

- A disposição dos rótulos de risco e painéis de segurança deve atender o disposto na NBR 7500 ABNT;
- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à FATMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a FATMA;
- A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos deve ser realizada em local licenciado para tal fim;
- Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos/acessórios e os produtos a serem transportados;
- Os veículos e embalagens de produtos fracionados devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras.
- O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
 - a) Carteira Nacional de Habilitação e do respectivo comprovante de treinamento específico (MOPE);
 - b) cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos;
 - c) cópia do certificado de capacitação do veículo;
 - d) envelope para transporte;
 - e) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e recebedor;
 - f) ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s);
 - g) kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
 - h) kit de emergência para transpor de produtos perigosos. (Anexo 06) da IN 32.

Responsabilidade técnica

Engenheiro Químico Anderson Alessio
CREA/SC 033118-5.
ART nº 6148457-0.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Número/Revisão: SGQ 001/00	Plano de Atendimento a Emergências - PAE SETEP Construções S.A.	Aprovador: Engº de Segurança do Trabalho
Data: 14/03/2016		Assinatura:
Tipo: Instrução Técnica		
Aplicação: Geral		Data: 14/03/2016

1 - Objetivo

Este plano tem como objetivo capacitar, orientar e organizar os funcionários para que os mesmos estejam preparados para enfrentar situações emergenciais que por ventura venham a surgir relacionado às atividades da SETEP Construções S.A.:

- Estruturar uma organização de atendimento formado por equipes de trabalhadores da Empresa, aproveitando suas especialidades funcionais e interligando estas especialidades no desenvolvimento do plano de emergência;
- Definir os critérios para tratamento das situações emergenciais;
- Apresentar os recursos pessoais, materiais e de ajuda externa necessários.

2 - Finalidades

As finalidades deste plano de emergência são de:

- Salvar vidas e prevenir lesões;
- Reduzir ao mínimo os danos às instalações, equipamentos e comunidade;
- Garantir a continuidade das atividades o mais rápido possível;
- Minimizar ao máximo os impactos ambientais.

3 - Cenários

Os cenários emergenciais foram identificados/levantados seguindo os critérios de maior risco aos trabalhadores, comunidade e meio ambiente.

O Plano abrangerá as seguintes situações emergenciais:

Cenário	Pessoal envolvido	Órgãos a serem acionados
Incêndio/Explosão	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Brigada de Incêndio Equipe de Evacuação Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações Públicas	Corpo de Bombeiros Polícia Civil FATMA
Vazamento de óleo;	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Brigada de Incêndio Equipe de Evacuação Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações Públicas	FATMA
Acidente grave/choque elétrico/Queda de Altura/Espaço Confinado	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações públicas	Hospitais Corpo de Bombeiros Polícia Civil
Vendaval	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Brigada de Incêndio Equipe de Evacuação Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações Públicas	Corpo de Bombeiros

4 - Recursos para o atendimento das emergências

4.1 - Recursos Materiais Internos

4.1.1 - Equipamentos

- 06 pares de luvas pvc forradas;
- 01 par de luvas de alta tensão;
- 04 óculos de proteção contra respingos;
- 04 rolos de fita zeburada;
- Pás, enxadas, alavancas, lanternas, corda;
- 02 cintos de segurança tipo paraquedista.

4.1.2 - Relação de Equipamentos de Proteção contra Incêndios

- Extintores portáteis.

4.1.3 -Relação de Equipamentos para Remoção de Pessoas Acidentadas

- 02 macas de madeira;
- 02 cintos de segurança para transportar vítimas nas macas;
- 01 colete cervical;
- 01 bolsa com kit completo para resgate (ataduras, gase, Soro fisiológico, tesoura, esparadrapo, plástico limpo);
- 04 talas moldáveis e rígidas;
- 01 imobilizador de cabeça para fixar em maca;
- Veículos para transporte.

4.1.4 - Relação de Materiais para Primeiros Socorros

- Ataduras, luvas, gase, plástico limpo, esparadrapo;
- Soro fisiológico;
- Tesoura.

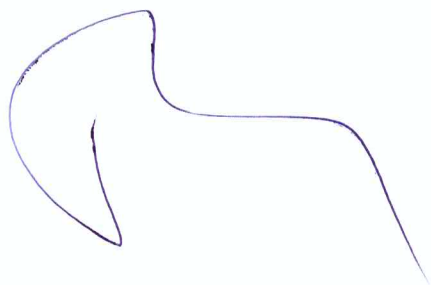
4.1.5 - Relação de Equipamentos para Comunicação

- 02 rádios portáteis de alcance médio;
- Linha de telefone;

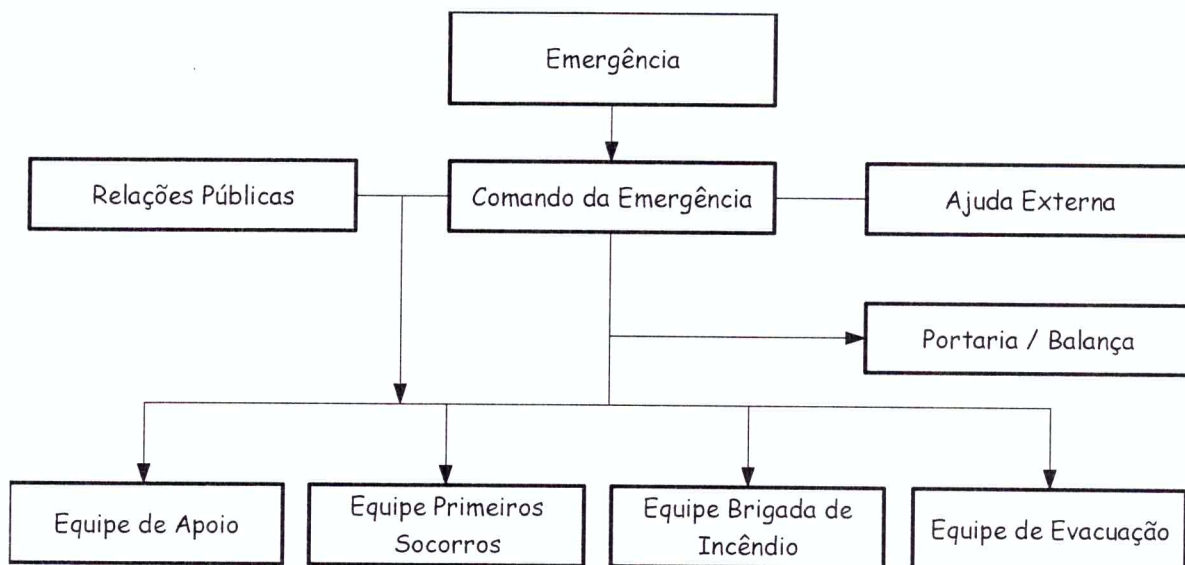
4.2- Recursos Externos

Relação dos recursos externos a serem acionados conforme a necessidade, para auxiliar na emergência:

Nome	Telefone
Corpo de Bombeiros	193
Polícia Militar	190
Polícia Civil	197
Hospital /SAMU	192



5 - Organograma Básico de Responsabilidades na Emergência



Os membros de cada equipe de emergência estão anexos

6 - Procedimentos

6.1- Cenário: Incêndio/Explosão

Quando a situação não puder ser controlada por pessoas da própria área, os procedimentos abaixo descritos deverão ser seguidos:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Comunicar a emergência	Rádio/telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando de emergência	Rádio ou telefone	Vigilante/Portaria/Encarregado
Organizar o combate a emergência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar o ponto e intensidade do incêndio/explosão 2. Verificar a necessidade de ajuda externa 3. Verificar a necessidade de desligamento de energia. 4. Orientar membros das equipes que estão no ponto de encontro 	Comando de emergência

Prevenção	1. Após avaliação, providenciar os equipamentos necessários	Equipe de Apoio
Evacuar a área	1. Avaliar com comando a retirada total ou parcial dos trabalhadores e demais pessoas para áreas seguras 2. Evacuar a área sempre seguindo sentido perpendicular ao vento 3. Proibir o regresso para a área evacuada sem o consentimento do comando	Equipe de Evacuação
Evacuação parcial	O comando da emergência pode solicitar somente a evacuação da área afetada pelo incêndio/explosão.	Supervisor da Área
Iniciar combate com extintores disponíveis no local	Utilizando o extintor adequado e agindo conforme o treinamento recebido	Brigada de Incêndio
Avaliar a situação	Verificar se o combate está sendo efetivo.	Comando de Emergência
Ajuda externa	Se necessário providenciar ajuda externa para o combate, mediante solicitação do comando de emergência	Portaria/Engenheiro/Encarregado
Socorrer as vítimas	Prestar primeiros socorros, solicitar ajuda bombeiros ou SAMU e encaminhar ao hospital	Equipe de primeiros socorros/Engenheiro/Encarregado
Isolar a área	Usando fitas, cordas e/ou cavaletes, isolar a área para evitar acesso de pessoas não treinadas	Equipe de apoio
Retornar a atividade normal	1- verificar o risco de reignição do fogo 2- fazer o rescaldo da área afetada e de áreas próximas; 3- investigar as causas do	Brigada de incêndio Equipe de apoio Todos

	incêndio/explosão	
Resíduos	Segregar resíduos gerados na emergência, separar e dispor	Equipe de Gestão Ambiental/Engenheiro/Encarregado
Avaliação do ocorrido	Realizar reunião com os líderes das equipes	Comando da Emergência

6.2- Cenário: Choque elétrico/Acidente Grave/Espaço Confinado

Ao deparar-se com vítima deverá ser adotado o seguinte procedimento:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Se possível, desligar a energia	Buscando quadro elétrico para fazer o desligamento	Trabalhador que identificar a emergência
Se não for possível desligar a energia	Buscando alguém capacitado	Trabalhador que identificar a emergência
Comunicar a emergência	Rádio ou telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando	Rádio ou telefone. Deixar veículo com motorista a disposição do comando	Engenheiro/Encarregado
Atendimento a vítima	Se houver socorrista na área da ocorrência, o mesmo deverá iniciar o atendimento de primeiros socorros imediatamente conforme treinamento específico recebido	Socorrista
Organizar o atendimento	1-Chamar socorristas 2-Solicitar ajuda externa 3-Chamar equipe de apoio	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Paralisar as atividades	De forma ordenada e segura, paralisar as atividades no local para atendimento da vítima	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Atendimento	Os socorristas deverão seguir para a área da ocorrência, portando kit de primeiros socorros, maca, EPI's, avaliar o estado da vítima e se necessário	Equipe de primeiros socorros

	encaminhar para hospital	
Solicitar atendimento externo	Informar aos bombeiros a localização e a situação da vítima	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Comunicação	Avisar e dar assistência à família e comunicar polícia	Relações públicas
Resíduos	Segregar resíduos gerados na emergência, separar e dispor	Equipe de Gestão Ambiental, Engenheiro
Investigar o ocorrido	Reunião com chefes de equipes para avaliar a eficiência do plano e as causas do evento	Comando de Emergência

6.3- Cenário: Vazamento de Óleo -Tanques, Caminhão Espargidor, Caminhão Tanque e Tambores

Ao ser detectado o vazamento de óleo no qual, os procedimentos iniciais não foram capazes de sanar, deve-se:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Comunicar a emergência	Rádio ou telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando	Rádio ou telefone. Deixar veículo com motorista a disposição do comando	Encarregado
Organizar o atendimento a emergência	1. Verificar junto aos trabalhadores a situação geral da emergência; 2. Verificar a necessidade de ajuda externa 3. Verificar a necessidade de paralisação da atividade	Comando de emergência
Deslocamento e averiguação	Deslocar-se até a área de vazamento, colocar os EPI's necessários e avaliar a condição de estancar o vazamento de imediato, informar as condições ao comando	Equipe de Apoio

	da emergência para as providências	
Verificar bacia de contenção (tanques fixos)	1.verificar se o volume da bacia de contenção será suficiente para conter todo o volume que poderá vaziar 2.em caso de chuva cobrir a bacia para evitar contato com água e aumento de volume	Comando de emergência e Equipe de Apoio
Conter vazamento	1- construir barragem com terra ou areia para evitar fuga por bocas de lobo, declives com direção para leito de rio e vegetação. 2- isolar a área com fitas e cones para evitar acesso de pessoas que possam aumentar o risco de faiscamento ou intoxicação. 3- fazendo uso de artifícios mecânicos, hidráulicos ou outros, conter o vazamento.	Equipe de Apoio
Dar segurança para as atividades	Manter uma bateria de extintores de incêndio e mangueiras	Brigada de Incêndio
Solicitar ajuda externa	Solicitar um veículo para recolher vazamento de óleo	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Pedir Ajuda Externa	O comando de emergência, após avaliar a situação, solicita a ajuda externa necessária.	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Retornar as atividades normais	Cessada a emergência, limpar a área e retornar às atividades.	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Recolher resíduos	Segregar os resíduos gerados na emergência, verificar a necessidade de classificação para posterior disposição.	Responsável pela área/Equipe de Meio Ambiente
Investigar o ocorrido	Reunir as equipes para avaliar a eficiência do plano.	Equipes de Emergência Segurança Ambiental

	Avaliar possíveis impactos ambientais e necessidade de recuperação das áreas.	
--	---	--

6.4- Cenário: Vendaval

Quando ocorrer vendaval que abale as estruturas dos prédios, atinja árvores e rede de energia elétrica, os procedimentos abaixo descritos deverão ser seguidos:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Comunicar a emergência	Rádio ou telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando de emergência e acionar alarme	Rádio ou telefone	Encarregado
Organizar o combate à emergência	Através de avaliação da velocidade do vento e sua direção, acionar as equipes.	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Paralisar as atividades	Por ordem do comando de emergências, paralisar as atividades, fechar portas e colocar os trabalhadores sob teto de laje.	Equipes de Apoio, evacuação, primeiros socorros e brigada de incêndio.
Evacuar a área	1- todos paralisam suas atividades e aguardam as orientações 2- todos os trabalhadores devem ser levados para locais com cobertura de laje	Equipe de evacuação
Ajuda externa	Solicitar ajuda externa se necessária	Comando da Emergência
Avaliação dos danos	Realizar levantamento dos danos	Equipes de Apoio, Primeiros socorros e Brigada de Incêndio
Avaliação do ocorrido	Realizar reunião com os líderes das equipes	Supervisor da área
Resíduos	Segregar resíduos gerados na emergência, segregar e dispor	Equipe de Gestão Ambiental

7- Procedimentos

7.1- Comunicação

A comunicação de emergências será feita através dos rádios transmissores, pessoalmente e por telefone para as demais equipes e para o Comando de Emergências, por qualquer trabalhador que detectar uma emergência.

Esta informação deverá conter o maior número possível de informações para facilitar o atendimento.

7.2- Reunião das Equipes de Emergência

Uma vez ativada a emergência, os membros das equipes que tiverem conhecimento da mesma deverão se dirigir ao local da emergência.

7.3- Evacuação

Em caso de emergência, todas as pessoas (terceiros/visitantes/funcionários que não pertençam às equipes de emergência) deverão deixar os locais e se agruparem nos pontos de segurança.

Obs. Caso exista fumaça ou gases tóxicos, a Equipe de Evacuação deverá orientar as pessoas a se deslocarem em sentido perpendicular ao vento.

7.4- Ajuda Externa

Fica designado ao comando da Emergência para solicitar ajuda externa do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil ou Ambulâncias.

Fica designado o chefe da equipe de apoio, ou membro desta por ele designado, para recepcionar a ajuda externa e orientar sobre o ocorrido.

8- Atribuições das Equipes de Emergência

8.1- Comando de Emergência

- Acionar as Equipes de Emergências, conforme a necessidade;
- Comandar e coordenar os trabalhos das Equipes de Emergências;
- Avaliar os riscos e definir as ações a serem tomadas;
- Solicitar ajuda externa necessária;
- Orientar a ajuda externa;
- Comunicar as relações públicas sobre a situação da emergência;
- Ordenar a evacuação, quando necessário;

- Comunicar a portaria e coordenadores das equipes de emergências o fim da emergência;
- Avaliar a atuação das equipes de emergência e efetuar os ajustes necessários para aprimorar o plano;
- Verificar regularmente o equipamento referente ao plano de emergência.

8.2- Relações Públicas

- Manter a Diretoria informada sobre a emergência;
- Manter contato com hospitais, visando o bom atendimento das vítimas;
- Informar e prestar toda a assistência aos familiares das vítimas;
- Controlar possíveis tumultos;
- Fornecer informações à imprensa, previamente consensadas com a Diretoria.

8.3- Brigada de Incêndio

- Ao ser comunicado ou visualizar, deslocar-se diretamente ao local afetado;
- Combater o princípio de incêndio;
- Executar operações conjuntas com a ajuda externa, ficando subordinada ao Corpo de Bombeiros externo;
- Auxiliar no serviço de salvamento de pessoas e transporte de vítimas;
- Ao ser solicitado sua evacuação, paralisar os trabalhos e deixar a área o mais rápido possível;
- Auxiliar o isolamento das áreas afetadas;
- Em caso de vazamento de produtos químicos e inflamáveis, conter o vazamento, interromper o escoamento utilizando material absorvente.

8.4- Equipe de Apoio

- Ao ser comunicado, deslocar-se diretamente ao local afetado;
- Cortar o fornecimento de energia elétrica e/ou combustível, se necessário;
- Auxiliar no serviço de salvamento de pessoas e transporte de bens materiais/patrimoniais e vítimas;
- Ao ser autorizada a sua evacuação, paralisar os trabalhos e deixar a área o mais rápido possível;
- Auxiliar no isolamento de áreas afetadas, impedindo o acesso e trânsito de pessoas e/ou veículos não autorizados;

- Providenciar recursos para que os trabalhos de combate a incêndio e salvamento de vítimas não sejam interrompidos;
- Percorrer áreas circunvizinhas para verificar situações de risco;
- Recepcionar a ajuda externa e encaminhar até a emergência.

8.5- Equipe de Primeiros Socorros

- Ao ser comunicado ou visualizar, deslocar-se diretamente ao local da ocorrência;
- Aplicar primeiros socorros, conforme treinamento recebido;
- Encaminhar vítimas para atendimento médico;
- Atuar no resgate de vítimas e encaminha-los para hospital, quando necessário;
- Caso específico de produtos químicos, lavar a parte atingida com água corrente em abundância durante 15 minutos e retirar as vestes atingidas;
- Toda equipe deve possuir equipamentos e materiais básicos para prestação de primeiros socorros como: colete cervical, talas, ataduras, esparadrapo, vaselina, plástico limpo, cobertor e tesoura;
- Nos casos de choque elétrico a primeira ação do socorrista, deve ser o desligamento da energia ou o isolamento da vítima do ponto energizado fazendo uso de madeira ou outro material não condutor para retirá-la.

8.6- Equipe de Evacuação

- Ao sinal do Comando de Emergência ou por iniciativa própria (quando a situação apresentar risco às pessoas presentes na área), o chefe da equipe deve conduzir as pessoas para área de segurança;
- Antes de iniciar a evacuação, observar o sentido do vento, deslocando-se em sentido perpendicular ao mesmo;
- Conduzir as pessoas pelas rotas de emergência que não estejam afetadas por fumaça ou gases;
- Ao chegar na área de segurança, deve ser efetuada a contagem das pessoas, comparar com o número de pessoas existentes na área afetada anteriormente. Caso esteja faltando, comunicar imediatamente o Coordenador da Brigada;
- É proibido o regresso a área evacuada ou sair da área de segurança, sem autorização do Comando da Emergência.

8.7- Escritório de apoio na obra.

- Ao ser comunicado da emergência, avisar imediatamente o Comando de Emergência que se encontra na Unidade e chamar o Corpo de Bombeiros; (se solicitado pelo Comando da Emergência);
- Interromper o acesso no local do acidente, permitindo somente a entrada de pessoas ligadas a emergência;
- Providenciar veículo e motorista e deixá-lo a disposição do Comando de Emergência e/ou Relações Públicas;
- Agilizar veículos que auxiliem na emergência;
- Interromper todas as ligações telefônicas e manter as linhas a disposição do Comando de Emergência e Relações Públicas;
- Não fornecer quaisquer informações a terceiros sobre a emergência, direcionar para as Relações Públicas;
- Solicitar ajuda externa mediante solicitação do Comando;
- Recepcionar a ajuda externa e encaminhá-la ao Comando da Equipe de Apoio ou designado para tal;
- Dispor de uma lista com os endereços e telefones das Equipes de Emergências.

8.8- Trabalhadores

- Auxiliar na emergência, conforme solicitado;
- Fornecer informações reais e verdadeiras sobre a emergência.

9- Formação das Equipes:

9.1 - Comando da Emergência

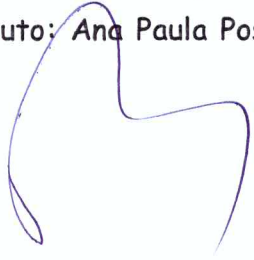
Titular: Pedro Oscar Simon

Substituto: Valdenir Zilli

9.2- Relações Públicas

Titular: Cristian Santos

Substituto: Ana Paula Possa



9.3- Equipe de Apoio

- Samuel Fortunato;
- Simone Machado;
- Osmar Cezar;
- Humberto Locks;
- Bianca Mendes;
- Osni Oziel Antonio;

9.4- Equipe de Primeiros Socorros

- Cristian Santos;
- Daigoro Pinto;
- Marcella Saldanha;
- Marcelo Soares;

9.5- Brigada de Incêndio

- Valdenir Zilli;
- Robson Donizete;
- Gustavo Jorge;
- Airtton Bonomo;
- Pablo Azambuja;
- Volnei Licinio Rosa;
- Osni Luiz Teixeira Filho;
- Adão Florêncio;
- Ronaldo Maffei;

PEDRO O. SIMON
Engº de Segurança
CREA 19818-4 - MTE 18114



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6748663-8

1. Responsável Técnico

PEDRO OSCAR SIMON

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2502426006
Registro: 018818-4-SC

Empresa Contratada: SETEP CONSTRUCOES S.A

Registro: 005297-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SETEP Construções S.A.
Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO
Complemento:
Cidade: CRICIUMA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00

CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50
Nº: 258

Bairro: MINA DO MATO
UF: SC

CEP: 88810-500

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SETEP Construções S.A.
Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO
Complemento:
Cidade: CRICIUMA
Data de Início: 18/10/2018

CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50
Nº: 258

Bairro: MINA DO MATO
UF: SC

CEP: 88810-500

Data de Término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Condução	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT		1,00	Unidade(s)
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA		1,00	Unidade(s)
Plano de Gerenciamento de riscos no ambiente de trabalho		1,00	Unidade(s)
Plano de Ação Emergencial		1,00	Unidade(s)
Laudo Técnico das Condições de Trabalho - LTCAT		1,00	Unidade(s)

5. Observações

Elaboração e responsabilidade técnica Pcmat, PGR, LTCAT, PAE, PPRA. projeto e execução de proteções coletivas, barreiras, sinalização viária, especificação técnica das proteções coletivas das obras.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEST - 29

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 29/10/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CRICIUMA - SC, 18 de Outubro de 2018

PEDRO OSCAR SIMON

300.112.309-59

Contratante: SETEP Construções S.A.

83.665.141/0001-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SC
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 016146681173
 EXERCÍCIO 2020

VIA 1
 COD. RENAVAM 779304403
 BNJRC *****
 NOME SETEP CONSTRUÇÕES SA

PLACA ANT / UF 83.665.141/0001-50
 CHASSI MCS7392
 PLACA MCS7392

CAR/CAMINHÃO/TANQUE
 ESPECIE TIPO MCS7392/SC 9BFX1NAF42BB12791
 COMBUSTIVEL DIESEL

FORD/CARGO 1217
 MARCA / MODELO FORD / CARGO 1217
 ANO FAB 2002
 ANO MOD. 2002

CAP / POT / CIL 12.00T / 162CV
 CATEGORIA PARTIC
 COR PREDOMINANTE BRANCA

VENC. COTA ÚNICA
 VENC. / COTAS 1º PAGO
 2º PAGO
 3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)
 DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES
 ALFIDUCENCO DEORD SA VEIC. MODICARRO
 C. MEC OPERAC IONAL ESPARGIDORA

LOCAL
 DATA 17/03/2020
 EXPEDIDOR
 SANDRA MARR PEREIRO
 Matr. 28.728.919

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SC Nº 016146681173 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020
 DATA EMISSÃO 17/03/2020

VIA 1
 OFF / CNPJ 83.665.141/0001-50
 PLACA MCS7392

RENAVAM 79304403
 MARCA / MODELO FORD / CARGO 1217

ANO FAB. 2002
 Nº CHASSI 9BFX1NAF42BB12791

PREMIO TARIFARIO
 FNS (R\$) 0,72
 DENATRA (R\$) 0,08
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,53

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
 IOF (R\$) 0,02
 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 5,78

DATA DE QUITAÇÃO 27/02/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA
 PARCELADO

SEGURO OBRIGATORIO
 OBSERVAÇÕES
 ALFIDUCENCO DEORD SA VEIC. MODICARRO
 C. MEC OPERAC IONAL ESPARGIDORA

LOCAL
 DATA 17/03/2020
 EXPEDIDOR
 SANDRA MARR PEREIRO
 Matr. 28.728.919

85468020200317122728919
 CNPJ 09.248.608/0001-04
 SEGURADORA LÍDER - DPVAT

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

2º TABELONATO
 OBS.: Ató de Reconhecimento ou autenticação no verso

Jose C de Souza
 Dr Comercial

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRICIUMA

Tabelião: Oziel Francisco de Souza
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3646.7400



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que contém o original que me foi apresentado Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

Cleia Baltazar Ailha da Silva - Escrevente Notarial
 E-mail: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80 901478
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37260-BLUD
 www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.fisc.jus.br

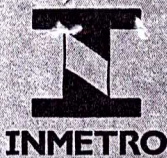
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRICIUMA

Tabelião: Oziel Francisco de Souza
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que contém o original que me foi apresentado Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

Cleia Baltazar Ailha da Silva - Escrevente Notarial
 E-mail: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80 901478
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37259-2P30
 www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.fisc.jus.br



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**



01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
EPP
CNPJ: 09.016.349/0001-96
OIA-PP: 0622 - FONE: (48) 3443-7943
IMIGRANTE SÓNEGO, 100 - PINHEIRINHO
CEP: 88805130 - CRICIÚMA / SC
E-MAIL: criciuma2@grupoautotest.com.br



A0030815

02 DATA DE VENCIMENTO
21/01/21

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
SETEP CONSTRUÇÕES SA - 83665141000150

04 NÚMERO DO CHASSI
9BFXTNAF42BB12791

VEÍCULO RODOVIÁRIO

05 PLACA DE LICENÇA
MCS7392

06 RENAVAL
779304403

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
CIFALI / BOMAG

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
MAR/2002

09 Nº DE EQUIPAMENTO
C37440 - 14

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
21/09/20

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
21/01/21

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
0622-00035695

13 Nº DO RNC
0622-00035695

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO
RTQ 71

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S)
SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27G

17 Nº DO LACRE
0001136

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
TANQUE DE CARGA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
30760

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L)
0622-001/CRICIÚMA/SC

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CTPP
N/A

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
N/A

24 DATA DE VENCIMENTO
N/A

25 Nº DE EQUIPAMENTO
N/A

26 FAMÍLIA
N/A

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S)
GRUPO(S)

NA

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPECTOR (OIA-PP)

**FELIPE CAVALER DOMICIANO / CFT 09533829907 /
09533829907**

DIOGO KAMINSKI / CREA 2510337807 /

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro.
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.
Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).
Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua classificação.
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232
www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel.: 0800 285 1818

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ:05.218.494/0001-07

INMETRO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado
Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

Cleia Baltazar Anhaia da Silva - Escrevente Notarial
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 901481
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37290-4HNF
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIUMA
Tabelião: **Cajal Francisco de Sousa**
R. São Paulo, 144 - Centro - Criciúma/SC
CEP: 88001-740 - Fone/fax: (48) 3045-7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

Cleia Baltazar Anhaia da Silva - Escrevente Notarial
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 901481
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37287-QIR4
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



30 OBSERVAÇÕES:

"QUANDO O VEÍCULO OU EQUIPAMENTO FOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE OU APRESENTAR VAZAMENTO DO PRODUTO PERIGOSO TRANSPORTADO, DEVE SER RETIDO O SEU CIPP E ENVIADO AO INMETRO"
"NA" (NÃO APLICÁVEL)

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

VIDE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV Nº 1641109, EM ANEXO.

Fellipe Cavalari Demiciano
Técnico em Eletromecânica
CET-00522322037

Fellipe Cavalari Demiciano
Técnico em Eletromecânica
CET-00522322037



REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

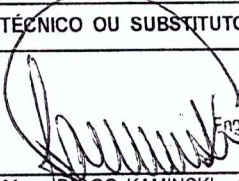
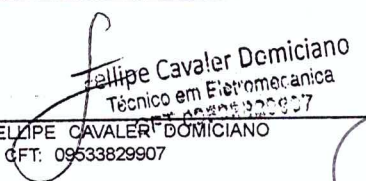
Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0622-35695	21/09/2020	A0030815	N/A	1/1
PLACA DO VEÍCULO	ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA (EQUIPAMENTO) / LOCALIZAÇÃO			
MCS-7392	NÃO APLICÁVEL			

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
*****	*****	NC (NADA CONSTA)	*****
  <p>AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.</p> <p>Cleia Baltazar Anhaia da Silva - Escrevente Notarial Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 901481 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37288-97OP www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br</p>			

INSPEÇÃO (VEÍCULO / EQUIPAMENTO)		REINSPEÇÃO (VEÍCULO / EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO
<i>OK</i>	<i>/</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
CLIENTE	CELIO DA SILVA	CLIENTE	<i>/</i>
LOCAL DE INSPEÇÃO	0622-001 - CRICIÚMA/SC - 21/09/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO	<i>/</i>

OBSERVAÇÕES

Motorista: CELIO DA SILVA
CPF: 429.477.079-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPECTOR
 Diogo Kaminski Eng. Mecânico / Resp. Técnico CREA: 2510337807 Eng. Mec.: DIOGO KAMINSKI - CREA: 2510337807 EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP IMIGRANTE SÔNEGO, 100, 100 - CRICIÚMA / SC CNPJ: 09.016.349/0001-96	 Felipe Cavalari Demiciano Técnico em Eletromecânica CNPJ: 09.016.349/0001-96 Inspetor: FELIPE CAVALARI DOMICIANO CFT: 09533829907





LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	N° ONU	Grupo	Produto	N° ONU	Grupo
Cloro	1017	1	Cloropentafluoretano	1020	6F
Álcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	Clorotrifluormetano	1022	6F
Querosene	1223	2B	Bromo Trifluormetano	1009	6G
Óleo Diesel	1202		Dióxido de Enxofre	1079	6H
Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	*	6I
Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475		Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	Acetato de Amila	1104	7A
Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	Álcool Amílico	1105	
Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		Butanol	1120	
Tanque de Carga Comboio		2F	Acetato de Butila	1123	
Álcool Etilico	1170		Diacetona Álcool	1148	
Querosene	1223		Etil Benzeno	1175	
Gasolina	1203		Metilisobutilcetona	1245	
Óleo Diesel	1202		Xilenos	1307	
Oxigênio	1073	3	Ciclohexanona	1915	
Argônio	1951		Metilisobutilcarbinol	2053	
Nitrogênio	1977		Acetato de Isobutila	1213	
Ácido Sulfúrico (concentração = 70%)	1830	4A	Álcool Isobutilico	1212	
Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		Álcool Propílico	1274	
Ácido Sulfúrico, Residual (concentração = 70%)	1832		Tolueno	1294	
Hidróxido de Sódio	1824		Benzeno	1114	
Sulfato de Alumínio	1760		Ciclohexano	1145	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B	Acetato de Etila	1173	
Ácido Clorídrico	1789		Metiletilcetona	1193	
Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70%)	1832		Acetato de Isopropila	1220	
Ácido Sulfúrico, Residual (concentração > 51% e < 70%)	1778		Álcool Isopropílico	1219	
Cloreto Férrico	2582		Acetona	1090	
Cloreto de Zinco	1840		Álcool Etilico para Uso Humano e Animal	1170	
Cloreto de Cobre	2802		Álcool Metílico	1230	
Cloreto Ferroso	1760		Álcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
Cloreto de Alumínio, Solução	2581		PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA <= 20 kPa) ***	**	
Policloreto de Alumínio	1760		PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA <= 175 kPa) ***	*	
Sulfato Férrico	1760		PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA = 175 kPa)	*	
Sulfato de Alumínio	1760		PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA = 690 kPa) ***	*	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1496		4C	PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA = 690 kPa)	*
Clorito de Sódio	1791			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA = 690 kPa)	*
Hipoclorito de Sódio		4D	PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade <= 0,9 e 20kPa <= PMTA <= 175kPa)	*	
Tanque de Carga Revestido em Borracha	1832		PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade <= 0,9 e 20kPa <= PMTA <= 175kPa)	*	
Ácido Sulfúrico, Residual	2032	4E	PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	*	
Ácido Nítrico, Vermelho Fumegante	1005	6A	PNR Bebidas Alcoólicas	3065	
Propeno ou Propileno	1077		PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	*	
Gás Líquido de Petróleo (GLP)	1075	6B	PNR Criogênicos	*	
Clorodifluorometano	1018		PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	*	
Hexafluoropropileno	1858		PNR Produtos Pesados de Petróleo Escuros (PPPE)	*	
Propano	1978		PNR Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE) ****	*	
Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	PNR Produtos Fracionados (PF)	*	
Éter Dimetílico	1033		PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	
Metil Acetileno-Propadieno	1060		- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
Óxido Nitroso	2201		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deve ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 e 27A2.		
Acetaldeído	1089	6D	- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
Cloreto de Metila	1063		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
Cloreto de Vinila	1086		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
Diclorodifluorometano	1028		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
Difluoretano	1030		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
Etilamina	1036				
Dimetilamina Anidra	1032				
Trimetilamina Anidra	1083				
Metilamina Anidra	1061				
Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
Butano	1011				
Buteno ou Butileno	1012				
Isobuteno ou Isobutileno	1055				
Cloro Difluoretano	2517				
Metil Mercaptana	1064				
Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso

José C. de Souza
Dir. Comercial



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº 1.641.109

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES
OIVA Nº 120
IMIGRANTE SONEGO, 100, 100
(48) 3443-7943
CRICIUMA - SC
CNPJ: 09.016.349/0001-96

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
SETEP CONSTRUCOES SA

03 CNPJ / CPF
83.665.141/0001-50

04 ENDEREÇO
Preenchimento não necessário, conforme artigo 3º da Resolução Contran n.º 310/2009.

05 MUNICÍPIO
CRICIUMA

06 UF
SC

07 CEP
Preenchimento não necessário conforme artigo 3º da Resolução Contran n.º 310/2009

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
048-21025100

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/Tanque

10 MARCA/ MODELO / VERSÃO
FORD/CARGO 1217

11 POT / CIL
162 cv/5883cc

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
Diesel

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
MCS7392

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2002/2002

20 NÚMERO DO CHASSI
9BFXTNFA42BB12791

21 DATA DE INSPEÇÃO
21/09/2020

22 DATA DE EMISSÃO
21/09/20

23 DATA DE VENCIMENTO
21/03/2021

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
25066

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
RTQ-05 - Inspeção de veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos.

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)
Laura Vitoreti P. de Vargas Machado
Técnica em Manutenção Automotiva
CFT 10344696901

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
Diogo Kaminski
Engº Mecânico / Resp. Técnico
CREA/SC 111486-2

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM INSENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIBORIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 5º ANDAR - RIO COMPRIDO/RJ - CEP 20261-232
TEL: (0800) 285-1818 / (21) 2563-2940/2970 WWW.INMETRO.GOV.BR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIUMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

Cleia Baltazar Anhaia da Silva - Escrevente Notarial
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80 901484
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37338-R2WD
www.cartoriocricuiama.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIUMA
2º Tabelião de Criciúma - SC
 Tab. Oziel Francisco de Sousa
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP: 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

Cleia Baltazar Anhaia da Silva - Escrevente Notarial
 Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 901484
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTV37322-YK15
 www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



28 OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO: ESTE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV FOI EMITIDO BASEADO NAS CONDIÇÕES EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRAVA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO, FICANDO A EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP, ISENTO DE RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, FALHAS OU ALTERAÇÕES APÓS A INSPEÇÃO.

** Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-trator, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)**

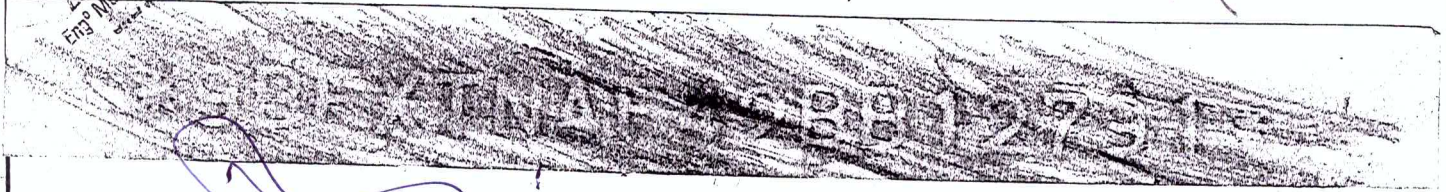
"Os sistemas de freios deste veículo rodoviário foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha"

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)"

Inspeção realizada conforme (portaria 457/2008 INMETRO e portaria 183/2010 INMETRO)

[Handwritten signature]
 Engº Mecânico / Resp. Técnico
 Oziel Francisco de Sousa

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 José C. de Souza
 Dir. Comercial